

**INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026 - PROCESSO Nº 63/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.026/2026**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, eu **Ivete Ferrarini Iakmiu**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360 Jardim Primavera, Pato Branco - PR.

EMPRESA: Fernando Martin Perri Grance, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.738.132/0001-67, com sede na Rua Sirio Arruda Muller, nº 120-E, EFABI, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina. CEP: 89.809-889. Contato: (49) 99952-6615. Endereço Eletrônico: delacurva@gmail.com, contato@ciadelacurva.com. Neste ato Representado por **Fernando Martin Perri Grance**, argentino, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 011.343.769-28, portador da Carteira de Identificação nº V542791-X/DPF, residente e domiciliado na Rua Sirio Arruda Muller, nº 120-E, EFABI, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina. CEP: 89.809-889. Contato: (49) 99952-6615.

OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica para apresentação artística do espetáculo teatral "Tet a Tet", de autoria da Cia de La Curva, com texto de Manon Alves e Fernando Perri, como parte integrante da programação cultural oficial da Mostra de Teatro, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und.	Código CATSER	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Sv	15830	Apresentação artística do espetáculo teatral "Tet a Tet", de autoria da Cia de La Curva, com texto de Manon Alves e Fernando Perri, como parte integrante da programação cultural oficial da mostra de teatro.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

- a) 07 Secret. Mun.Educação e Cultura - 07.04 Departamento De Cultura. 133920040.1.140000 Construção e Estruturação do Teatro Municipal - 3.3.90.39.84.02.00 Apresentação Teatral - Despesa 39311 - Desdobramento 42023 - Fonte: 562 Fundo Municipal de Cultura (Lei 4373/20). Ação 2.392.

JUSTIFICATIVA

I - A presente demanda encontra fundamento na necessidade de assegurar a efetiva implementação das políticas públicas culturais no âmbito do Município de Pato Branco, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.373/2014,¹ que institui o Sistema Municipal de Cultura e estabelece diretrizes para a promoção e o fomento das atividades culturais, especialmente no que se refere aos seus objetivos previstos no art. 31.

[...]

Art. 31 O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

II – A iniciativa também se alinha ao disposto na Lei Orgânica do Município de Pato Branco, que assegura a todos os habitantes o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura, bem como aos princípios do Sistema Nacional de Cultura, previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que orientam a atuação integrada e democrática dos entes federativos na promoção da cultura.

III – A cultura, compreendida como conjunto de características espirituais, materiais, intelectuais e afetivas que caracterizam uma sociedade, constitui elemento essencial ao desenvolvimento social, à formação cidadã e ao fortalecimento da identidade coletiva. O investimento contínuo em ações culturais contribui não apenas para o enriquecimento simbólico da comunidade, mas também para o fortalecimento da economia criativa e da cadeia produtiva cultural.

IV – Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura possui o dever institucional de promover atividades artísticas e culturais de qualidade, ampliando o acesso da população às diversas manifestações culturais, tais como teatro, música, dança, cinema e artes visuais, de modo a consolidar o Município como pólo regional de referência cultural.

V – A mostra de Teatro do Município configura-se como instrumento relevante para a concretização dessas diretrizes, tendo por finalidade promover o acesso democrático às artes cênicas, incentivar a formação e ampliação de público e fortalecer o calendário cultural municipal. O projeto busca, ainda, estimular a transversalidade entre as políticas públicas culturais e educacionais, proporcionando experiências que envolvam ludicidade, reflexão, sensibilização, imaginação e criatividade.

VI – Registra-se que a última edição estruturada da Mostra de Teatro ocorreu no ano de 2019, tendo havido descontinuidade na realização do evento nos anos subsequentes. Tal cenário evidenciou a necessidade de

¹ Lei Municipal nº 4.373/2014 - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Pato Branco, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

retomada e fortalecimento de iniciativas voltadas à difusão e ao fomento das artes cênicas no Município, a fim de restabelecer a oferta regular de atividades culturais à comunidade.

VII – Diante disso, mostra-se fundamental a realização da Mostra de Teatro, com programação diversificada e acessível ao público em geral, sem restrição de faixa etária, garantindo a democratização do acesso às artes cênicas e contribuindo para o desenvolvimento sociocultural da população.

VIII – As apresentações serão ofertadas gratuitamente, em consonância com o objetivo de assegurar ampla participação da comunidade nas ações culturais promovidas pelo Município, observando-se os princípios da transparência, da impessoalidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, a contratação de profissional do setor artístico, encontra-se descrita na hipótese no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 28 de Abril de 2026.

Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 28 de Abril de 2026.

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C94E-5195-F7BE-9552

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 28/04/2026 19:11:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 29/04/2026 11:06:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C94E-5195-F7BE-9552>